

B R A S I L



ABC Agência Brasileira
de Cooperação
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

G O V E R N O F E D E R A L



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



**Plano de Ação para o Programa de Países
entre
o Governo da República Federativa do Brasil
e
o Fundo de População das Nações Unidas**

(CPAP) 2012 a 2015

ÍNDICE

Marco de Cooperação

- Parte I: Bases da Relação**
 - Parte II: Análise da Situação**
 - Parte III: Cooperação Passada e Lições Aprendidas**
 - Parte IV: Programa Proposto**
 - Parte V: Estratégia de Parcerias**
 - Parte VI: Gestão do Programa**
 - Parte VII: Monitoramento e Avaliação**
 - Parte VIII: Compromissos do UNFPA**
 - Parte IX: Compromissos do Governo**
 - Parte X: Outras Disposições**
-
- Anexo I: Marco de Recursos e Resultados**
 - Anexo II: Marco de Monitoramento e Avaliação**

Lista de Siglas

ABC	Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores
APAB/SBAA	Acordo Padrão Básico de Cooperação/Standard Basic Assistant Agreement
CEDEPLAR	Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional/UFGM
CIPD/ICPD	Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento/<i>International Conference on Population and Development</i>
COAR	Relatório Anual do Escritório de País (<i>Country Office Annual Report</i>)
CP	Programa de País (<i>Country Programme</i>)
CPAP	Plano de Ação para o Programa de País (<i>Country Programme Action Plan</i>)
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
DTS	Divisão de Temas Sociais/Ministério das Relações Exteriores
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
NEPO	Núcleo de Estudos Populacionais/UNICAMP
NEX	Execução Nacional (<i>National Execution</i>)
ODMs/MDGs	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio/<i>Millennium Development Goals</i>
ONG/NGO	Organização Não-Governamental/<i>Non-Governmental Organization</i>
PNUD/UNDP	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento/<i>United Nations Development Programme</i>
PPA	Plano Plurianual
UNCT	Equipe de País das Nações Unidas (<i>United Nations Country Team</i>)
UNDAF	Marco de Cooperação para o Desenvolvimento das Nações Unidas (<i>United Nations Development Agency Framework</i>)
UNDG	Grupo de Desenvolvimento das Nações Unidas (<i>United Nations Development Group</i>)

Marco de Cooperação

Em comum acordo com o conteúdo deste documento e as suas responsabilidades na implementação do programa de país, o Governo do Brasil (doravante referido como “o Governo”) e o Fundo de População das Nações Unidas (doravante referido como “UNFPA”);

Considerando mútuo acordo e cooperação para a efetivação do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento;

Construindo com base na experiência adquirida e progressos obtidos durante a execução do Programa de Cooperação anterior;

Entrando em um novo período de cooperação;

Declarando que estas responsabilidades serão cumpridas em espírito de cooperação amistosa;

Acordam o seguinte:

Parte I. Bases da Relação

O Acordo Padrão Básico de Cooperação (SBAA) firmado entre o Governo e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), datado de 29 de dezembro de 1964, e a troca de cartas entre o Governo e o UNFPA, datada de 07 de janeiro de 1988, constituem a base jurídica para a relação entre o Governo do Brasil e o UNFPA.

Parte II. Análise de Situação

O Brasil, quinto país mais populoso do mundo, tem uma população de 191 milhões de pessoas. Em 2010, cerca de 84,4% da população viviam em áreas urbanas.

Com uma economia reconhecida como emergente, o Brasil tem feito progressos significativos na redução da pobreza e desigualdade de renda, que frequentemente estão associadas à questões de raça e gênero. Estas disparidades são mais evidentes nas regiões Norte e Nordeste e ao longo das periferias dos grandes centros urbanos. Indígenas, mulheres, jovens e afrodescendentes são grupos particularmente afetados por tais desigualdades.

Apesar do Brasil ter vivenciado crises financeiras nas décadas de 1980 e 1990, seu produto interno bruto tem crescido a um ritmo mais rápido desde a última década. Em 2009, pela primeira vez, o país registrou uma redução nos níveis de desigualdade. Entretanto, o coeficiente de Gini (utilizado para mensurar as desigualdades de renda) é de 0,543, indicando que a sociedade brasileira continua exibindo níveis significativos de desigualdade.

A pobreza tem diminuindo consistentemente desde 1994, caindo de quase 35% em 2003 para menos de 21,4% em 2009. O Brasil teve ganhos impressionantes no preenchimento de lacunas sociais e econômicas. Todavia, em 2009, 39,6 milhões de pessoas tinham uma renda per capita abaixo da linha da pobreza. A persistência da pobreza e da desigualdade continuam a ser obstáculos para o desenvolvimento sustentável.

Entre 1990 e 2010, a razão de morte materna caiu de 140 para 68 por 100 mil nascidos vivos. A taxa de fecundidade total também caiu para abaixo do nível de reposição. Entretanto, a gravidez na adolescência continuou elevada, respondendo por 20% dos nascimentos em 2010. O pleno acesso aos serviços de saúde sexual e reprodutiva de qualidade é necessário para reduzir gravidezes indesejadas, especialmente entre mulheres negras, indígenas, jovens e pobres.

As atuais condições demográficas e socioeconômicas, incluindo o crescimento populacional mais lento e a reduzida razão de dependência, oferecem uma oportunidade para a redução da pobreza e das desigualdades. Para aproveitar tais oportunidades, o Governo precisa: (a) implementar políticas para expandir oportunidades educacionais e produtivas para a juventude; (b) reduzir o elevado número de mortes entre jovens do sexo masculino por causas externas, especialmente a violência; (c) adaptar os serviços de saúde e previdência social em função do aumento da população idosa; e (d) abordar os desafios relativos à urbanização e às mudanças climáticas.

O Brasil tem experiência na implementação de políticas e programas para a redução da pobreza, promoção do desenvolvimento sustentável e alcance dos objetivos do Plano de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD). Esta experiência respalda os esforços do Governo em compartilhar tais conhecimentos com outros países em desenvolvimento, por meio de iniciativas de Cooperação Sul-Sul, o que também contribui para o reforço das capacidades das instituições brasileiras em alcançar resultados no país.

O Plano Plurianual de 2011-2014 do Governo oferece um marco, inclusive orçamentário, para os planos de ação nacionais e setoriais. O Sistema das Nações Unidas no Brasil tem o objetivo de auxiliar o país a otimizar o uso dos recursos, a fim de melhorar a qualidade de vida de milhões de brasileiros que não possuem condições favoráveis ao exercício de seus direitos humanos. De acordo com a promoção da inclusão social e redução das desigualdades estabelecidas no Plano Plurianual, o Marco de Cooperação para o Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDAF) 2011-2014 foca nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs) para todos os brasileiros, no contexto mais amplo de políticas nacionais de desenvolvimento centradas no apoio e acompanhamento da inclusão de grupos populacionais excluídos e vulneráveis.

Parte III. Cooperação Passada e Lições Aprendidas

A cooperação do UNFPA no Brasil começou em 1973. O último Programa de País (CP) aconteceu no período 2007-2011 e focou em: (a) melhorar o acesso a serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade, abrangentes e com perspectiva de gênero, inclusive por parte de jovens e adolescentes; (b) estabelecer vínculos entre população, pobreza, desigualdades sociais e regionais, e meio ambiente para promover sua incorporação às políticas, planos e programas em nível nacional e local; e (c) fortalecer as capacidades institucionais para engajamento na Cooperação Sul-Sul nas áreas de população e desenvolvimento, saúde e direitos reprodutivos, e equidade de gênero.

A intervenção do UNFPA no campo da saúde reprodutiva e direitos contribuíram para: (a) o desenvolvimento das políticas de saúde sexual e reprodutiva para as mulheres e também para adolescentes e jovens, pessoas com deficiência e pessoas vivendo com HIV/aids; (b) reforço da capacidade da sociedade civil para defender os direitos reprodutivos e a qualidade dos serviços de saúde, bem como o monitoramento de políticas públicas; (c) catalisar iniciativas a nível local e Federal para a redução da mortalidade materna; (d) fortalecer a adoção de uma perspectiva integrada de gênero e raça nas políticas públicas; e (e) a adoção da política nacional de saúde do homem.

O UNFPA também contribuiu para: (a) apoio à elaboração da política nacional contra o tráfico e a exploração sexual de adolescentes e jovens; (b) disponibilidade de mais e melhores recursos humanos para a análise de dados populacionais; e (c) articulação de saberes estratégicos em relação à questões emergentes de população e desenvolvimento.

Contribuições adicionais na área de População e Desenvolvimento incluem: (a) promoção do intercâmbio entre a comunidade demográfica e o Governo em relação às estratégias de redução da pobreza; (b) apoio à elaboração de projeções populacionais para Brasil e grandes regiões no período 1991-2030.

Na área de Cooperação Sul-Sul, o UNFPA apoiou a cooperação entre países no que se refere a análises demográficas, serviços de saúde sexual e reprodutiva amigáveis para jovens, questões de gênero, incluindo atenção às mulheres em situação de violência, e saúde dos homens. Durante o último programa de país, a Cooperação Sul-Sul foi estendida para 15 países da América Latina e Caribe, África e Ásia.

A [avaliação do 4º. Programa de País](#) revelou que seus resultados contribuíram com êxito para o progresso geral ocorrido nas áreas acima indicadas por meio de cooperação técnica,

recursos financeiros e humanos, bem como iniciativas relativas ao reforço das capacidades institucionais e do trabalho de *advocacy* por políticas. Mais precisamente, os projetos e programas executados no âmbito dos três componentes contribuíram para aumentar a capacidade institucional dos parceiros e sensibilização das partes interessadas.

As lições aprendidas na implementação do 4º Programa de País e as recomendações da avaliação para o mesmo período realçam os seguintes pontos para consideração: (a) a fragmentação dos recursos do programa, limitados para o alcance dos resultados esperados; (b) a importância de fontes de dados confiáveis e relevantes para monitorar o progresso no alcance dos objetivos do programa, ao se utilizar uma abordagem baseada em resultados; (c) a necessidade de defender a integração da agenda de saúde sexual e reprodutiva com a de população e desenvolvimento; (c) a necessidade de reforçar as parcerias e aumentar as capacidades; e (d) a importância de reforçar a capacidade das instituições brasileiras para apoiar a Cooperação Sul-Sul.

O Escritório Nacional do UNFPA incorporou as lições aprendidas e as recomendações da avaliação na concepção deste CPAP.

Os esforços para a mobilização de recursos foram eficazes durante o ciclo 2007-2011. O programa foi orçado em US\$ 4 milhões em recursos regulares e US\$ 9,5 milhões em outros recursos. O total de outros recursos mobilizados atingiu US\$ 10,5 milhões.

Parte IV. Programa Proposto

Vínculos entre PPA, ODMs, UNDAF 2012-15, Plano Estratégico do UNFPA para 2008-13, e Programa de País do UNFPA para 2012-15

O atual Programa de País foi formulado por meio de uma abordagem participativa com o Governo, organizações da sociedade civil, doadores e agências das Nações Unidas.

O programa proposto visa contribuir para as prioridades nacionais, conforme descrito no Plano Plurianual (PPA). Em particular, contribui para a primeira meta do PPA, ou seja, a promoção da inclusão social e redução das desigualdades. Este CPAP é guiado pelo Marco de Cooperação para o Desenvolvimento das Nações Unidas (UNDAF) e contribui para a meta de "ODM para todos os brasileiros".

Este programa está alinhado com a nova orientação estratégica do UNFPA e irá contribuir para o objetivo global do UNFPA: "alcançar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva, promover

os direitos reprodutivos, reduzir a mortalidade materna e acelerar o progresso da agenda da CIPD e ODM 5”.

Este programa promove os direitos humanos e é baseado nos princípios da CIPD, assim como os princípios da legislação nacional do Brasil.

As estratégias do programa terão seu foco direcionado para:

- (i) A redução de vulnerabilidades e disparidades, especialmente entre as pessoas que vivem em contextos vulneráveis, pessoas com deficiência, afrodescendentes e populações indígenas, jovens e populações de maior risco, alcançando os grupos mais desfavorecidos, utilizando abordagens culturalmente sensíveis;
- (ii) A defesa e a promoção da saúde e dos direitos reprodutivos como direitos inerentes à dignidade de cada indivíduo;
- (iii) A cooperação técnica ao governo, sociedade civil e parceiros do setor privado;
- (iv) O fortalecimento da parceria entre governo e sociedade civil;
- (v) A expansão da Cooperação Sul-Sul e documentação das boas práticas;
- (vi) Assegurar a apropriação local utilizando uma abordagem participativa para o desenvolvimento, implementação, monitoramento e avaliação do programa;
- (vii) A promoção e inclusão dos diversos sujeitos prioritários em todas as etapas do processo de desenvolvimento;
- (viii) O fortalecimento e construção de parcerias estratégicas com instituições de pesquisa e acadêmicas que possam disponibilizar dados confiáveis, comparáveis e desagregados.

A construção de capacidades estará no centro da estratégia geral do UNFPA e incluirá aspectos institucionais, gerenciais, técnicos, recursos humanos e aspectos operacionais. O programa abordará elementos-chave do plano estratégico do UNFPA para 2008-13: garantir a apropriação e a liderança nacionais, apoiar o desenvolvimento da capacidade nacional, promover o engajamento nas ações de *advocacy*, apoiar a formação de parcerias multissetoriais, fortalecer a gestão baseada em resultados e o compartilhamento do conhecimento. Em todos os componentes do programa, os interesses de adolescentes e jovens serão privilegiados.

O UNFPA continuará ativamente engajado nos programas e iniciativas conjuntas da ONU para a implementação do UNDAF e em apoio ao Governo do Brasil.

O 5º programa irá contribuir com os seguintes resultados e produtos:

Resultado 1: Incorporação das dinâmicas populacionais e suas interligações com as necessidades dos jovens (incluindo adolescentes), saúde sexual e reprodutiva (incluindo o

planejamento reprodutivo), igualdade de gênero e redução da pobreza nos planos e estratégias de desenvolvimento nacionais e setoriais.

Este resultado visa promover a utilização eficaz da análise da dinâmica populacional, que possa subsidiar diagnósticos de pobreza no país, a construção de cenários, e a habilidade para incorporar análises temáticas transversais, relacionando as dinâmicas populacionais com saúde, gênero e políticas para adolescentes e jovens. Esse resultado também tem o objetivo de expandir a Cooperação Sul-Sul, no sentido de compartilhar experiências e boas práticas sobre questões relacionadas ao avanço da agenda da CIPD.

O UNFPA trabalhará com os parceiros do governo e da sociedade civil para incluir as questões relacionadas à população adolescente e jovem nas diretrizes do desenvolvimento nacional, e também para promover os direitos desse público a participar de todas as etapas do desenvolvimento, implementação e monitoramento de políticas.

São propostos os dois seguintes produtos:

Produto 1.1: Instituições nacionais com maior capacidade de implementar iniciativas que promovam o Programa de Ação da CIPD através da Cooperação Sul-Sul e Triangular, em parceria com o UNFPA.

Este produto será alcançado através de: a) fortalecimento das capacidades nacionais para produzir, analisar e disseminar os dados populacionais e indicadores que contribuam para as políticas, planos e programas em nível nacional e internacional; b) construção e expansão de parcerias com instituições nacionais para desenvolver habilidades para os esforços de Cooperação Sul-Sul e triangular em questões relacionadas com o Plano de Ação da CIPD; c) construção de estratégias e ferramentas para gestão do conhecimento em Cooperação Sul-Sul e triangular a fim de garantir a qualidade das iniciativas de cooperação, bem como para identificação e documentação de boas práticas.

Produto 1.2: Capacidade das instituições nacionais e locais em assegurar a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas fortalecida.

Este produto será alcançado através de: a) apoio às instituições nacionais e locais na incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas e iniciativas para implementar a agenda da CIPD e ODM 5 (A & B); b) aprimorar a capacidade nacional e local para formular e implementar iniciativas de educação em sexualidade integral, que sejam adequadas por faixa etária e que possam alcançar jovens que estejam dentro e fora das escolas, adotando perspectivas de

igualdade de gênero, étnica e racial; c) apoiar a formulação, implementação e monitoramento das políticas para juventude; d) fortalecer as capacidades nacionais e locais para incorporar dados de população desagregados ao planejamento e desenho de políticas; e) apoiar iniciativas de educação entre pares para jovens visando reforçar suas habilidades para a vida, fortalecer e ampliar a sua participação social.

Resultado 2: Maior acesso e utilização de serviços de saúde materna e neonatal de qualidade.

O resultado irá focar no cuidado às mulheres gestantes e na promoção de seus direitos. O UNFPA trabalhará em estreita colaboração com Saúde 4+ (H4+) e outros parceiros para apoiar a Estratégia Global para a Saúde de Mulheres e Crianças, bem como dar suporte às iniciativas nacionais e outras destinadas a promover os direitos reprodutivos das mulheres e acelerar a redução da mortalidade materna.

Produto 2.1: Capacidade nacional de fornecer serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade aumentada.

Este produto será alcançado através de: a) contribuição para o fortalecimento da capacidade nacional para oferecer serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade, numa perspectiva de gênero e direitos humanos, com equidade racial, étnica e de faixa etária; b) promoção das sinergias entre a saúde sexual e reprodutiva e HIV/aids; c) fortalecimento do uso de dados desagregados e estímulo à tomada de decisões baseadas em evidências; d) contribuição para o fortalecimento das capacidades nacionais em formular, implementar e monitorar, políticas ou estratégias de Segurança em Insumos para Saúde Reprodutiva; e) apoio às estratégias de gestão do conhecimento; f) promoção de parcerias multisetoriais; g) apoio às iniciativas para acelerar o progresso no ODM 5 (A & B).

Parte V. Estratégia de Parcerias

Os instrumentos chave que serão utilizados na estratégia de parcerias são os ODMs, o Plano de Ação da CIPD, o PPA e o UNDAF. O UNFPA tem consistentemente enfatizado que parcerias são estratégias centrais para a operacionalização do Programa de País, contribuindo assim para alavancar e maximizar o uso dos recursos. O UNFPA tem estabelecido, ao longo dos anos, parcerias e alianças estratégicas com o Governo, ONGs, sociedade civil, academia, setor privado e outras agências de desenvolvimento para a construção de capacidades nacionais. O desenvolvimento de parcerias tem sido o cerne do esforço de mobilização de recursos do UNFPA e, portanto, associação com parceiros continuará a ser o elemento chave para a expansão da base de recursos para a implementação do CP.

A estratégia de parcerias do Programa de País leva em conta os resultados dos UNDAF e os produtos do CP para os quais o UNFPA contribui. A implementação deste CPAP deverá contribuir para a expansão da rede de parcerias, incluindo novas parcerias além das tradicionais, em vários níveis: governo, organizações da sociedade civil, agências da ONU, instituições acadêmicas e de pesquisa, setor privado, organizações bi e multilaterais.

As parcerias com outras agências das Nações Unidas terão suas bases em programas conjuntos em áreas específicas, tais como direitos e saúde materno-infantil, gênero, raça e etnia, e HIV/Aids. O UNFPA apoiará ativamente os esforços da Equipe de País das Nações Unidas (UNCT) no Brasil para implementar os programas conjuntos. O UNFPA continuará presidindo no UNCT o grupo de trabalho em Cooperação Sul-Sul enquanto durar seu mandato.

O UNFPA contribuirá para essas parcerias por meio de recursos financeiros, humanos e técnicos disponíveis, além de sua *expertise*. Como agência das Nações Unidas, o UNFPA está orientado especialmente à promoção de parcerias com o Governo, sociedade civil, organizações internacionais e bi-laterais, e meios de comunicação. Esse ativo será plenamente utilizado pelo UNFPA para o estabelecimento de novas parcerias e manutenção das parcerias existentes.

Em nível nacional, os principais parceiros serão: o Governo do Brasil (Ministério das Relações Exteriores, Agência Brasileira de Cooperação, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Políticas para as Mulheres, Secretaria Nacional de Juventude, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e instituições acadêmicas estratégicas).

Em nível local e comunitário, parceiros relevantes serão selecionados para implementar as atividades de campo.

O objetivo principal do UNFPA é fortalecer as capacidades nacionais. Para este fim, será dada atenção especial ao financiamento da cooperação técnica, provida preferencialmente por especialistas nacionais. O UNFPA também tem acordos especiais com instituições regionais, tanto no âmbito das Nações Unidas, como o Centro Latino Americano e Caribenho de Demografia (CELADE/CEPAL), além de universidades e centros de excelência, permitindo assim ao Fundo mobilizar recursos técnicos de primeira linha. Tais recursos são financiados por meio de recursos regionais e globais do UNFPA, e não estão cobertos nos parágrafos precedentes.

Parte VI. Gestão de Programa

O Governo e o Escritório de País do UNFPA terão a responsabilidade primária de gestão do Programa. O Programa, em sua rotina diária, será implementado em estreita colaboração com

outros ministérios governamentais e instituições relevantes, organizações da sociedade civil selecionadas e outras agências das Nações Unidas no contexto do UNDAF.

O Governo, por meio do Ministério das Relações Exteriores (MRE)/Agência Brasileira de Cooperação (ABC)/Divisão de Temas Sociais (DTS) e o UNFPA constituirão o órgão de coordenação responsável por supervisionar e orientar a implementação.

Quanto à gestão do Programa de País, o UNFPA adotará planos de trabalho multianuais, que serão discutidos e planejados sob a responsabilidade do parceiro de implementação, em estreita consulta com os outros parceiros estratégicos. Parceiros implementadores prepararão e apresentarão os Planos Anuais de Trabalho (AWPs) para aprovação e alocação dos recursos. Os AWPs constituirão o acordo básico entre o UNFPA e os parceiros de implementação.

A programação e revisão anuais envolverão parceiros implementadores e estratégicos, a fim de assegurar a coerência entre o planejamento inicial, a execução anual e os resultados esperados ao final do acordo.

Através do marco de monitoramento e avaliação do UNDAF e de Grupos Temáticos das Nações Unidas, o UNFPA coordenará seu programa com outras agências da ONU para criar sinergias e maximizar a efetividade do programa.

Está previsto que o Escritório de País preste assessoria técnica e forneça suporte operacional e administrativo para a implementação do Programa. Portanto, recursos técnicos e gerenciais serão disponibilizados a partir dos respectivos orçamentos de programas e projetos para complementar a capacidade existente. Melhorias adicionais nas capacidades poderão ser alcançadas na medida em que os esforços para a mobilização de fundos resultarem em uma base de recursos significativamente maior que a de recursos regulares.

Tal como previsto no CP, o Escritório de País do UNFPA buscará garantir recursos adicionais para a implementação do CPAP. Isso será implementado através de uma estratégia de mobilização de recursos a ser desenvolvida e implementada com o apoio das unidades do UNFPA Regional e da Sede.

A modalidade preferencial de implementação do Programa será a Execução Nacional, sendo que, em casos específicos e a partir de uma negociação direta entre o UNFPA e o Governo brasileiro, poderá ser adotada outra modalidade.

Transferências de recursos para Parceiros Implementadores

Toda a transferência de fundos para um parceiro implementador será baseada no Plano Anual de Trabalho acordado entre o Parceiro Implementador e o UNFPA.

A transferência de recursos para as atividades detalhadas nos AWP's poderá ser feita por uma agência das Nações Unidas utilizando as seguintes modalidades:

1. Recursos transferidos diretamente para um parceiro implementador:
 - a. Antes do início das atividades (transferência direta de dinheiro), ou
 - b. Após a conclusão da atividade (reembolso);
2. Pagamentos diretos aos fornecedores ou terceiros por obrigações assumidas pelos parceiros de implementação, com base em pedidos assinados pelo oficial designado pelo parceiro de implementação;
3. Pagamentos diretos à fornecedores ou terceiros por obrigações incorridos por agências da ONU para apoiar as atividades acordadas com o parceiro de implementação.

Pagamentos diretos deverão ser solicitados e liberados para períodos de implementação de programa que não excedam três meses. Reembolsos de despesas previamente autorizadas devem ser requisitados e liberados trimestralmente ou após a conclusão das atividades. O UNFPA não será obrigado a efetuar o reembolso de gastos feitos pelos parceiros implementadores além do valor autorizado.

Após a realização da atividade, qualquer saldo dos recursos deverá ser reprogramado por mútuo acordo entre o parceiro de implementação e o UNFPA, ou devolvidos.

As modalidades de transferência de recursos, o montante dos desembolsos e o escopo e a frequência das atividades de controle poderão depender das conclusões da revisão da capacidade de gestão financeira pública no caso de parceiro implementador do governo, e de uma avaliação de capacidade de gestão financeira de parceiro implementador que não seja da ONU¹. Um consultor qualificado selecionado pelo UNFPA, como uma empresa pública de contabilidade, irá conduzir a avaliação, que deverá contar com a participação do parceiro implementador. O parceiro implementador poderá participar da seleção do consultor.

As modalidades de transferência de recursos, o tamanho dos desembolsos e o escopo e a frequência das atividades de controle poderão ser revisados no curso da implementação do programa com base nas conclusões do monitoramento do programa, da execução financeira e de auditorias.

Parte VII. Monitoramento e Avaliação

O Marco de Monitoramento e Avaliação do UNDAF servirá como documento de referência para acompanhar o andamento do programa para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. O monitoramento e avaliação do programa serão realizados em acordo com os procedimentos e diretrizes do UNDAF e do UNFPA e serão referenciados nos princípios da gestão baseada em resultados.

Os sistemas e as ferramentas descritos abaixo serão utilizados:

- A Matriz de Planejamento de Monitoramento e Avaliação (Anexo II deste documento) consolida as informações necessárias para o monitoramento e avaliação. Ela inclui informações sobre as metas a serem alcançadas, como os dados que deverão coletados, por quem, quando e a que custo;
- Os Relatórios de Progresso dos Planos Anuais de Trabalho serão preparados por parceiros implementadores, usando o formato de relatório acordado, e serão submetidos ao UNFPA trimestralmente e anualmente;
- Serão realizadas missões anuais de monitoramento. Os resultados das missões de monitoramentos serão documentados e revisados para orientar o planejamento do programa;
- Relatórios Padrão de Progresso serão desenvolvidos para cada um dos resultados. O oficial de programa do UNFPA designado irá preparar este relatório uma vez por ano;
- Reuniões anuais de revisão serão realizadas para avaliar o progresso dos indicadores dos produtos e as metas anuais, analisar os gastos financeiros por produto, informar o planejamento do exercício do próximo ano e fazer um balanço das lições aprendidas e boas práticas;
- Todas as novas iniciativas-piloto e projetos demonstrativos serão avaliados separadamente antes de qualquer ampliação;
- Relatórios Anuais do Escritório de País serão elaborados pelo escritório do UNFPA no final de cada ano do programa, com o objetivo de avaliar o alcance dos resultados;
- O UNFPA irá participar dos processos de revisão anual e de avaliação do UNDAF, para avaliar de forma colaborativa o progresso global em direção ao alcance das metas nacionais.

¹ Para o propósito destas cláusulas, “ONU” inclui s Instituições Financeiras Internacionais (IFIs).

Para garantir o monitoramento e avaliação consistentes das atividades do programa, o UNFPA vai designar uma equipe responsável por para garantir o acompanhamento diário dessas questões. Um sistema de rastreamento será implementado para garantir o seguimento com as recomendações anteriores. Serão feitas alocações orçamentárias para apoiar a coleta de dados para linha de base, monitorar o progresso da implementação e avaliar os resultados alcançados.

A avaliação do Programa no País será conduzida durante o primeiro semestre do terceiro ano de implementação do programa. Os resultados da avaliação serão usados na formulação do próximo programa de país do UNFPA para o Brasil. Os resultados também irão guiar as contribuições do UNFPA para o próximo UNDAF. A avaliação de atividades específicas (a médio prazo ou quando apropriado) é possível, caso venha a ser necessária durante a execução do programa.

Os parceiros implementadores concordam em cooperar com o UNFPA no monitoramento de todas as atividades apoiadas por transferências de recursos e facilitar o acesso aos registros financeiros relevantes e equipe responsável pela administração dos fundos fornecidos pelo UNFPA. Para este efeito, os parceiros implementadores concordam com o seguinte:

- Revisão periódica de seus registros pelo UNFPA ou seus representantes, seguindo normas e orientações do UNFPA,
- Revisão periódica e monitoramento de suas atividades programáticas seguindo normas e orientações do UNFPA,
- Auditorias especiais ou programadas. O UNFPA, em colaboração com outras agências da ONU e em consulta com a entidade coordenadora do Governo, irá estabelecer um plano anual de auditoria, dando prioridade às auditorias de parceiros de implementação que receberam montantes mais expressivos de recursos financeiros do UNFPA e àqueles cujas capacidades de gestão financeira precisem ser reforçadas.

Para facilitar as atividades de controle, os parceiros de implementação e a agência das Nações Unidas podem decidir usar uma ferramenta de monitoramento de programa e controle financeiro que permita a partilha e análise de dados.

As avaliações e auditorias de organizações não-governamentais que sejam parceiras implementadoras serão realizadas em conformidade com as políticas e procedimentos do UNFPA.

Parte VIII. Compromissos do UNFPA

O compromisso de financiamento do UNFPA para apoiar o Plano de Ação para o Programa de País referente ao período 2012-2015, aprovado pelo Comitê Executivo, é igual a US\$3,5 milhões (três milhões e quinhentos mil dólares) em recursos regulares, sujeito à disponibilidade de fundos.

O UNFPA, com autorização do Comitê Executivo, também se compromete a realizar ações conducentes à mobilização de recursos adicionais num total de US\$10,7 milhões (dez milhões e setecentos mil dólares).

O UNFPA fará gestões junto ao Governo e a comunidade de doadores para assegurar tais recursos financeiros. O Plano de Mobilização de Recursos do Programa de País será preparado em 2012. Este plano servirá como o principal documento de referência para as atividades relacionadas à mobilização de recursos financeiros adicionais.

Os recursos regulares e outros recursos mencionados aqui não incluem contribuições que podem ser obtidas através da colaboração do UNFPA para auxiliar em situações de emergência, no contexto dos pedidos de colaboração interagencial que surgem dentro do Sistema das Nações Unidas e/ou a partir do próprio UNFPA, no caso de desastres naturais ou qualquer outro tipo de crise.

No caso das transferências diretas de recursos ou reembolsos, o UNFPA notificará o parceiro de implementação sobre o montante aprovado pelo UNFPA e desembolsará os fundos para o parceiro de implementação de acordo com as modalidades acordadas de transferência de recursos.

No caso de pagamentos diretos aos fornecedores ou terceiros por obrigações assumidas pelos parceiros de implementação, com base em pedidos assinados pelo funcionário designado pelo parceiro de implementação, ou à fornecedores ou terceiros por obrigações assumidas pelo UNFPA em apoio às atividades acordadas com os parceiros implementadores, o UNFPA procederá com o pagamento dentro do cronograma.

O UNFPA não terá qualquer responsabilidade direta nas disposições contratuais que venham a ser celebradas entre o parceiro de implementação e terceiros.

Quando mais de uma agência da ONU fornecer recursos para o mesmo parceiro de implementação, o monitoramento, o acompanhamento financeiro e a auditoria deverão ser realizados em conjunto ou em coordenação com esta(s) agência(s) das Nações Unidas.

Parte IX. Compromissos do Governo

O Governo envidará os esforços necessários para mobilizar os recursos financeiros e não-financeiros ao programa. O Governo também empenhará os recursos pertinentes para viabilizar a implementação de atividades de cooperação sul-Sul triangular com o UNFPA.

A autoridade de coordenação do Governo organizará o planejamento anual e as reuniões das áreas temáticas, além de participar das reuniões de revisão anual.

Um relatório padrão de Autorização de Fundos e Certificação de Despesas (FACE), que reflita as linhas de atividade previstas no Plano Anual de Trabalho (AWP) será utilizado pelos parceiros de implementação para solicitar a liberação de recursos, ou para assegurar o compromisso de que o UNFPA reembolsará ou pagará diretamente as despesas previstas. Os parceiros de implementação utilizarão o FACE para informar sobre a utilização do dinheiro recebido. O parceiro de implementação deve identificar o(s) funcionário(s) designado(s) autorizado(s) a fornecer os detalhes da conta, solicitar e certificar o uso dos recursos. O FACE será certificado pelo funcionário designado do parceiro implementador.

Recursos transferidos para os parceiros de implementação deverão ser gastos apenas com as atividades propostas, conforme acordado nos AWP.

Recursos recebidos pelos parceiros de implementação deverão ser utilizados de acordo com regulamentos, políticas e procedimentos nacionais estabelecidos e consistentes com os padrões internacionais, assegurando, em particular, que o dinheiro seja gasto nas atividades acordadas nos AWP, e assegurando que os relatórios sobre a utilização total de todos os recursos recebidos sejam submetidos ao UNFPA no prazo de seis meses após o recebimento dos fundos. Caso qualquer um dos regulamentos, políticas e procedimentos nacionais não sejam consistentes com os padrões internacionais, os regulamentos, políticas e procedimentos das agências da ONU serão aplicados.

No caso de parceiros de implementação que sejam ONGs ou organismos governamentais internacionais, os recursos recebidos devem ser utilizados de acordo com as normas internacionais, assegurando em particular que o dinheiro seja gasto nas atividades acordadas nos AWP, e assegurando que os relatórios sobre a utilização plena do total de recursos recebidos sejam submetidos ao UNFPA no prazo de seis meses após o recebimento dos fundos.

Para facilitar as auditorias programadas e especiais, cada parceiro de implementação que receber recursos do UNFPA deverá fornecer à Agência da ONU ou ao seu representante acesso em tempo oportuno à:

- Todos os registros financeiros que estabelecem o registro transacional das transferências de fundos feitas pelo UNFPA;
- Toda a documentação relevante e equipe associada ao funcionamento da estrutura de controle interno do parceiro de implementação, através da qual as transferências de recursos foram efetivadas.

Os resultados de cada auditoria serão relatados ao parceiro de implementação e ao UNFPA. Cada parceiro de implementação deverá também:

- Receber e analisar o relatório de auditoria emitido pelos auditores.
- Fornecer uma declaração ao UNFPA e, quando aplicável, ao Tribunal de Contas da União, no período correto, sobre a aceitação ou rejeição de qualquer recomendação da auditoria sobre o recurso fornecido.
- Realizar ações oportunas para atender às recomendações aceitas da auditoria.
- Relatar às agências da ONU e, quando aplicável, ao Tribunal de Contas da União, as medidas tomadas para implementar as recomendações aceitas, numa periodicidade trimestral (ou como acordado localmente).

Parte X. Outras Disposições

Este Plano de Ação do Programa de Países substitui o anterior e entrará em vigor após a sua assinatura, permanecendo válido no período 2012 a 2015. A conclusão deste Programa não deverá afetar os projetos e iniciativas em curso, salvo se as partes acordarem o contrário.

Este Plano de Ação do Programa de Países poderá ser modificado por mútuo consenso das partes, com base em uma avaliação de relevância.

Nenhuma parte desse documento se interpretará como excludente ou em diminuição ao que está definido pelas partes no Acordo Básico de Cooperação Técnica entre a República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, suas Agências Especializadas e a Agência Internacional de Energia Atômica, datado de 29 de dezembro de 1964.

EM TESTEMUNHO DE QUE os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram este Plano de Ação para o Programa de Países nesta data em 15 de junho de 2012, em Brasília, Brasil

Governo do Brasil

Nome:

Ministro Marco Farani

Cargo:

Diretor da ABC

Fundo de População das Nações Unidas

Nome:

Harold Robinson
Representante de UNFPA en Brasil y
Director de País para Argentina Y Paraguay

Cargo:

Anexo I: Marco de Recursos e Resultados

Prioridades Nacionais de Desenvolvimento ou Metas: Redução das Desigualdades Sociais e Regionais			
Resultado UNDAF #1: ODMs para Todos os Brasileiros e Brasileiras no contexto ampliado das Políticas Nacionais de Desenvolvimento.			
Resultado #2: Cooperação Sul-Sul.			
Resultado do Plano Estratégico UNFPA	Produtos do Programa de País	Indicadores, Linha de Base, Meta	Contribuição do Governo e outros Parceiros
<p>Resultado 1:</p> <p>Incorporação das dinâmicas populacionais e suas interligações com as necessidades dos jovens (incluindo adolescentes), saúde sexual e reprodutiva (incluindo o planejamento reprodutivo), igualdade de gênero e redução da pobreza nos planos e estratégias de desenvolvimento nacionais e setoriais.</p>	<p>Produto 1.1:</p> <p>Instituições nacionais com maior capacidade de implementar iniciativas que promovam o Programa de Ação da CIPD através da Cooperação Sul-Sul e Triangular, em parceria com o UNFPA.</p>	<p>1.1.1 Indicador do Produto</p> <p>Número de instituições nacionais participantes da rede de instituições engajadas em Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 10 instituições nacionais envolvidas em Cooperação Sul-Sul e Triangular.</p> <p><u>Meta:</u> 5 novas instituições nacionais envolvidas na Cooperação Sul-Sul.</p> <p>1.1.2 Indicador do Produto</p> <p>Número de projetos ou iniciativas de cooperação Sul-Sul e / ou triangular negociados e implementadas parcial ou totalmente.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 10 projetos ou iniciativas de cooperação Sul-Sul ou triangular relacionados com o Plano de Ação da CIPD, envolvendo o Brasil e países parceiros, negociados e implementados;</p> <p><u>Meta:</u> 6 novos projetos ou iniciativas relacionados com o Plano de Ação da CIPD negociados e implementados.</p>	<p>Recursos Indicativos</p> <p>Recursos Regulares:</p> <p>USD 800.000</p> <p>Outros recursos:</p> <p>USD 4.450.000</p>

<p>Resultado 2:</p> <p>Maior acesso e utilização de serviços de saúde materna e neonatal de qualidade.</p>	<p>Produto 2.1:</p> <p>Capacidade nacional de fornecer serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade aumentada.</p>	<p>Produto 1.2:</p> <p>Capacidade das instituições nacionais e locais em assegurar a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas fortalecida.</p>	<p>1.2.1 Indicador do Produto</p> <p>Número de instituições nacionais e locais que apóiam a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas, adotando a perspectiva de equidade de gênero, raça e etnia.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 1 instituição em nível nacional</p> <p><u>Meta:</u> 4 instituições em nível nacional ou local.</p> <p>1.2.2 - Indicador do Produto</p> <p>Número de iniciativas organizadas por instituições nacionais, locais e redes apoiadas pelo UNFPA para fornecer subsídios para a formulação, implementação e monitoramento de políticas para a juventude</p> <p><u>Linha de Base:</u> 1</p> <p><u>Meta:</u> 4</p>	<p>Recursos Regulares:</p> <p>USD 1.000.000</p> <p>Outros recursos:</p> <p>USD 1.800.000</p>	<p>Recursos Regulares:</p> <p>USD 1.700.000</p> <p>Outros recursos:</p> <p>USD 4.450.000</p>	<p>2.1.1 Indicador do Produto:</p> <p>Número de iniciativas governamentais apoiadas para promoção e atenção à saúde sexual e reprodutiva, implementadas desde a perspectiva de equidade de gênero, faixa etária, raça e etnia. em áreas pré-selecionadas.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 0</p> <p><u>Meta:</u> 8</p>	<p>1.2.1 Indicador do Produto</p> <p>Número de iniciativas governamentais apoiadas para promoção e atenção à saúde sexual e reprodutiva, implementadas desde a perspectiva de equidade de gênero, faixa etária, raça e etnia. em áreas pré-selecionadas.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 0</p> <p><u>Meta:</u> 8</p>	<p>- A SNJ atuará como coordenadora nacional do AWP.</p> <p>- As Secretarias Estaduais do Rio, São Paulo, Distrito Federal e do município de Salvador desenvolverão atividades a serem implementadas localmente</p> <p>- A academia e o IBGE apoiarão as secretarias com o fornecimento de dados e estudos que contemplem temas relacionados à juventude.</p> <p>- As representações de jovens farão parte da rede de apoio.</p>	<p>Ministério da Saúde: coordenação e gestão das iniciativas governamentais em parceria com outras instituições nacionais.</p> <p>Instituições indicadas pelo governo da Bahia, Distrito Federal e São Paulo e pelo governo dos municípios de Salvador, Rio de Janeiro e Porto Alegre: coordenação das iniciativas locais.</p> <p>Instituições de pesquisa acadêmica: realização de estudos e pesquisas</p>
---	---	---	---	--	--	---	--	--	---

		<p>2.1.2 Indicador do Produto:</p> <p>Número de iniciativas da sociedade civil apoiadas para promover e proteger os direitos reprodutivos e reduzir a morbi-mortalidade materna adotando perspectivas de equidade de gênero, faixa etária, raça e etnia.</p> <p><u>Linha de Base:</u> 4</p> <p><u>Meta:</u> 8</p>	<p>que subsidiem a tomada de decisão no nível da gestão, orientem reordenamentos programáticos no nível dos serviços e subsidiem as iniciativas de advocacy lideradas pela sociedade civil.</p> <p>Sociedade civil: coordenação das iniciativas de advocacy e comunicação, e participação em atividades intersetoriais promovidas pelo governo.</p> <p>Setor privado: coordenação das iniciativas realizadas em suas próprias unidades, apoio e atuação em parceria estratégica com governos e sociedade civil.</p>	
--	--	--	---	--

Anexo II: Marco de Monitoramento e Avaliação

Resultados	Produtos, indicadores e linhas de base do Programa de País	Metas e Alcances							
		Ano 1		Ano 2		Ano 3		Ano 4	
		Metas	Alcance	Metas	Alcance	Metas	Alcance	Metas	Alcance
<p>Resultado Plano Estratégico 1: Incorporação das dinâmicas populacionais e suas interligações com as necessidades dos jovens (incluindo adolescentes), saúde sexual e reprodutiva (incluindo o planejamento familiar), igualdade de gênero e redução da pobreza nos planos e estratégias de desenvolvimento nacionais e setoriais.</p> <p>Resultado UNDAF 1: ODMs para Todos os Brasileiros e Brasileiras no contexto ampliado das Políticas Nacionais de Desenvolvimento.</p> <p>Resultado UNDAF 4 : Cooperação Sul-Sul.</p>									
<p>Produto 1.1: Instituições nacionais com maior capacidade de implementar iniciativas que promovam o Programa de Ação da CIPD através da Cooperação Sul-Sul e Triangular, em parceria com o UNFPA.</p>	<p>1.1.1 Indicador do Produto: Número de instituições nacionais envolvidas na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>Linha de Base: 10 instituições nacionais envolvidas em Cooperação Sul-Sul e Triangular.</p> <p>Meta: 05 novas instituições nacionais participantes na rede acima citada.</p> <p>1.1.2 Indicador do Produto: Número de projetos ou iniciativas de cooperação Sul-Sul e / ou triangular concebidas e implementadas parcial ou totalmente.</p> <p>Linha de Base: 10 projetos ou iniciativas de cooperação Sul-Sul ou triangular relacionados com o Plano de Ação da CIPD, envolvendo o Brasil e países parceiros, concebidos e implementados;</p> <p>Meta: 06 novos projetos ou iniciativas</p>	<p>1.1.1 - 02 novas instituições nacionais envolvidas na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 02 novos projetos ou iniciativas relacionados com o Plano de Ação ICPD negociados e/ou executados</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 02 novos projetos ou iniciativas relacionados com o Plano de Ação ICPD negociados e/ou executados</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 01 novo projeto ou iniciativa relacionado com o Plano de Ação ICPD negociado e/ou executado</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 01 novo projeto ou iniciativa relacionado com o Plano de Ação ICPD negociado e/ou executado</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 01 novo projeto ou iniciativa relacionado com o Plano de Ação ICPD negociado e/ou executado</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 01 novo projeto ou iniciativa relacionado com o Plano de Ação ICPD negociado e/ou executado</p>	<p>1.1.1 - 01 nova instituição nacional envolvida na Cooperação Sul-Sul e Triangular em questões relacionadas com o Programa de Ação da CIPD.</p> <p>1.1.2 - 01 novo projeto ou iniciativa relacionado com o Plano de Ação ICPD negociado e/ou executado</p>	

	<p>relacionados com o Plano de Ação da CIPD negociados e executados.</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

<p>Produto 1.2: Capacidade das instituições nacionais e locais em assegurar a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas fortalecida.</p>	<p>1.2.1 Indicador do Produto: Número de instituições nacionais e locais que apoiam a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas, adotando a perspectiva de equidade de gênero, raça e etnia. Linha de Base: 1 instituição em nível nacional Meta: 4 instituições em nível nacional ou local.</p> <p>1.2.2 - Indicador do Produto: Número de iniciativas organizadas por instituições nacionais, locais e redes apoiadas pelo UNFPA para fornecer subsídios para a formulação, implementação e monitoramento de políticas para a juventude Linha de Base: 1 Meta: 4</p>	<p>1.2.1 0 1 nova instituição no nível estadual/municipal 1.2.2 01 nova iniciativa no nível estadual/municipal</p>	<p>1.2.1 01 nova instituição no nível estadual/municipal 1.2.2 01 nova iniciativa no nível estadual/municipal</p>	<p>1.2.1 01 nova instituição no nível estadual/municipal 1.2.2 0 1 nova iniciativa no nível estadual/municipal</p>	<p>1.2.1.01 nova instituição no nível estadual/municipal 1.2.2 01 nova iniciativa no nível estadual/municipal</p>	
---	---	---	--	---	--	--

Resultado Plano Estratégico 2: Maior acesso e utilização de serviços de saúde materna e neonatal de qualidade.

Resultado UNDAF 1: ODMs para Todos os Brasileiros e Brasileiras no contexto ampliado das Políticas Nacionais de Desenvolvimento.
Resultado UNDAF 4 : Cooperação Sul-Sul.

<p>Produto 2.1: Capacidade nacional de fornecer serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade aumentada.</p>	<p>2.1.1 Indicador do Produto: Número de iniciativas governamentais apoiadas para promoção e atenção à saúde sexual e reprodutiva, implementadas desde a perspectiva de equidade de gênero, faixa etária, raça e etnia. em áreas pré-selecionadas. Linha de Base: 0 Meta: 8</p> <p>2.1.2 Indicador do Produto: Número de iniciativas da sociedade civil promovidas para promover e proteger os direitos reprodutivos e reduzir a morbimortalidade materna adotando perspectivas de equidade de gênero, faixa etária, raça e etnia. Linha de Base: 4 Meta: 8</p>	<p>2.1.1.01 iniciativa governamental apoiada. 2.1.2.01 iniciativa da sociedade civil apoiada</p>	<p>2.1.1.03 novas iniciativas governamentais apoiadas. 2.1.2.03 novas iniciativas da sociedade civil apoiadas</p>	<p>2.1.1.03 novas iniciativas governamentais apoiadas. 2.1.2.03 novas iniciativas da sociedade civil apoiadas</p>	<p>2.1.1.01 nova iniciativas governamentais apoiadas. 2.1.2.01 nova iniciativas da sociedade civil apoiada</p>	
---	---	--	---	---	--	--

Resultados	Meios de Verificação	M&A atividades	Prazo/frequência das atividades M&A	Pessoas/unidades responsáveis pelas atividades de M&A	Recursos disponíveis para atividades de M&A	Monitoramento de Riscos
Resultado Plano Estratégico 1: Incorporação das dinâmicas populacionais e suas interligações com as necessidades dos jovens (incluindo adolescentes), saúde sexual e reprodutiva (incluindo o planejamento familiar), igualdade de gênero e redução da pobreza nos planos e estratégias de desenvolvimento nacionais e setoriais.						
Resultado UNDAF 1: ODMs para Todos os Brasileiros e Brasileiras no contexto ampliado das Políticas Nacionais de Desenvolvimento. Resultado UNDAF 4: Cooperação Sul-Sul.						
Produto 1.1: Instituições nacionais com maior capacidade de implementar iniciativas que promovam o Programa de Ação da CIPD através da Cooperação Sul-Sul e Triangular, em parceria com o UNFPA.	1) Relatórios de viagem 2) Documentos de Projetos de Cooperação Sul-Sul assinados entre Brasil, outros países e UNFPA.	1) Revisão de documentos 2) Reuniões com parceiros 3) Visitas/Missões de Monitoramento e Avaliação dos projetos de Cooperação Sul-Sul.	1) Revisão Anual de Documentos 2) Reunião Mensal com parceiros 3) Visitas de M&A: uma vez por ano	1) ABC e UNFPA (assistente de programa e oficial de programa) 2) ABC, UNFPA e outros parceiros 3) UNFPA e ABC.	1) sem custos 2) sem custos 3) USD 20.000,00 (USD 5.000,00/ano previstos no AWP entre UNFPA e ABC).	1) Qualidade do preenchimento dos documentos, com destaque aos relatórios de viagem 2) Impossibilidade de comparecimento de todos os parceiros 3) Acordo com as instituições parceiras de outros países sobre as características e importância de visitas de M&A
Produto 1.2: Capacidade das instituições nacionais e locais em assegurar a incorporação dos direitos e necessidades da juventude nas políticas públicas fortalecida.	UNFPA, Instituições Implementadoras e parceiros, através de documentos como: 1) Planos de Trabalho 2) Relatório de Monitoramento de Campo 3) Estudos /relatórios de atividades conjuntas 4) Relatório de reuniões com parceiros	Válido para ambos indicadores: 1) Revisões de Plano de Trabalho 2) Elaboração do Relatório de visitas de campo 3) Análises de Estudo/relatórios produzidos. 4) Reunião com parceiros	Válido para ambos indicadores: 1 e 4 - ao menos 4 vezes ao ano 2) 02 Relatórios de Progresso por ano 3) contínuo	Válido para ambos indicadores: 1 - 3 e 4 - oficial de programa/parceiro/assistente de programa 2) Ponto Focal UNFPA M&A; oficial de programa/parceiro; assistente de programa	1) sem custos financeiros 2) USD 15.000,00 custos estimados de visitas de monitoramento durante o ciclo programático 3) USD 5.000,00 para consultoria da avaliação do ciclo financeiro.	1) levar em conta a sustentabilidade do trabalho com o parceiro 2) controle de qualidade dos documentos enviados pelos parceiros 3 e 4 - flexibilidade quanto ao agendamento de reuniões

Resultado Plano Estratégico 2: Maior acesso e utilização de serviços de saúde materna e neonatal de qualidade.

Resultado UNDAF 1: ODMs para Todos os Brasileiros e Brasileiras no contexto ampliado das Políticas Nacionais de Desenvolvimento.

Resultado UNDAF 4 : Cooperação Sul-Sul.

<p>Produto 2.1: Capacidade nacional de fornecer serviços de saúde sexual e reprodutiva de alta qualidade aumentada.</p>	<p>2.1.1 Planos de trabalho detalhados e/ou MOU assinados; produtos de consultoria; relatórios de estudos e pesquisas; atas de reunião com parceiros; relatórios de revisão anual e de atividades, ferramentas de monitoramento e relatórios de avaliação - UNFPA</p> <p>Relatórios de gestão, relatórios de progresso e sistemas de informação em saúde, publicações - Governo</p> <p>2.1.2 Planos de trabalho assinados e detalhamento de atividades; produtos de consultoria; relatórios de estudos e pesquisas; atas de reunião com parceiros; relatórios de progresso e/ou revisão anual e de atividades, ferramentas de monitoramento e relatórios de avaliação - UNFPA</p> <p>instrumentos adotados para o planejamento e monitoramento de atividades; Boletins informativos e outros produtos de comunicação; relatórios de progresso; estudos e pesquisas - sociedade civil</p>	<p>1. reuniões periódicas com parceiros</p> <p>2. reuniões de revisão anual</p> <p>3. visitas de campo</p> <p>4. missões de monitoramento</p> <p>5. relatórios de monitoramento do progresso das atividades</p> <p>6. pesquisa multicêntrica de satisfação junto à usuárias/os</p> <p>7. pesquisa de opinião sobre adequação, aceitabilidade e impacto de curto prazo das iniciativas da sociedade civil apoiadas pelo UNFPA</p> <p>8. avaliação do ciclo programático</p>	<p>1. reuniões virtuais e presenciais com parceiros: periodicidade a ser definida</p> <p>2. reuniões de revisão anual: anual</p> <p>3. visitas de campo: trimestral</p> <p>4. missões de monitoramento: semestral</p> <p>5. monitoramento do progresso das atividades: trimestral</p> <p>6. pesquisa multicêntrica de satisfação junto à usuárias/os de serviços: a ser realizada em 2014</p> <p>7. pesquisa de opinião sobre iniciativas da sociedade civil: a ser realizada em 2014</p> <p>8. avaliação do ciclo programático: a ser realizada em 2014</p>	<p>Itens 1 e 2: UNFPA (equipe de saúde reprodutiva e direitos) e parceiros</p> <p>Itens 3 e 4: UNFPA (equipe de saúde reprodutiva e direitos)</p> <p>item 5: parceiros</p> <p>Itens 6 e 7: UNFPA (equipe saúde reprodutiva e direitos, uso de dados e juventude), parceiros e consultores externos</p> <p>item 8: UNFPA</p>	<p>Itens 1 e 2: USD 120,000</p> <p>Itens 3 e 4: USD 90,000</p> <p>item 5: sem custo</p> <p>Itens 6 e 7: USD 140,000</p> <p>item 8: USD 40,000 (valor parcial)</p>	<p>Itens 1 e 2: análises periódicas da conjuntura política nacional e local</p> <p>Itens 3 e 4: mobilização permanente de parceiros, estabelecimento prévio de uma agenda de visitas</p> <p>item 5: investimentos permanentes no aprimoramento das capacidades dos parceiros para a gestão por resultados, análise da qualidade das informações apresentadas e agilidade nos encaminhamentos caso sejam necessárias alterações</p> <p>Itens 6 e 7: envolvimento dos parceiros na elaboração dos termos de referência e delineamento das pesquisas, discussão dos resultados e recomendações, criação de mecanismos para monitoramento do status de implementação das recomendações</p> <p>item 8: envolvimento dos parceiros nas etapas do processo de avaliação em acordo com as diretrizes do UNFPA, monitoramento do status de implementação das recomendações da avaliação</p>
---	--	--	--	---	---	--